LEI Nº 1.105/97, DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AUTORIZA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal doar para o Estado de Goiás Área de 26.499, 31m^2, localizada no loteamento Vila Nova, destinado a construção do Estádio Municipal.

Artigo 2° - A presente doação se faz necessária, para cumprir como contrapartida do município a proposta de parceria do Estado de Goiás para construção de um Estádio.

Artigo 3° - A presente doação terá validade por um período de 01(um) ano. Caso não ocorra por parte do Estado a construção da referida obra, a área doada reincorporará, sem ônus, ao patrimônio do Município de Crixás.

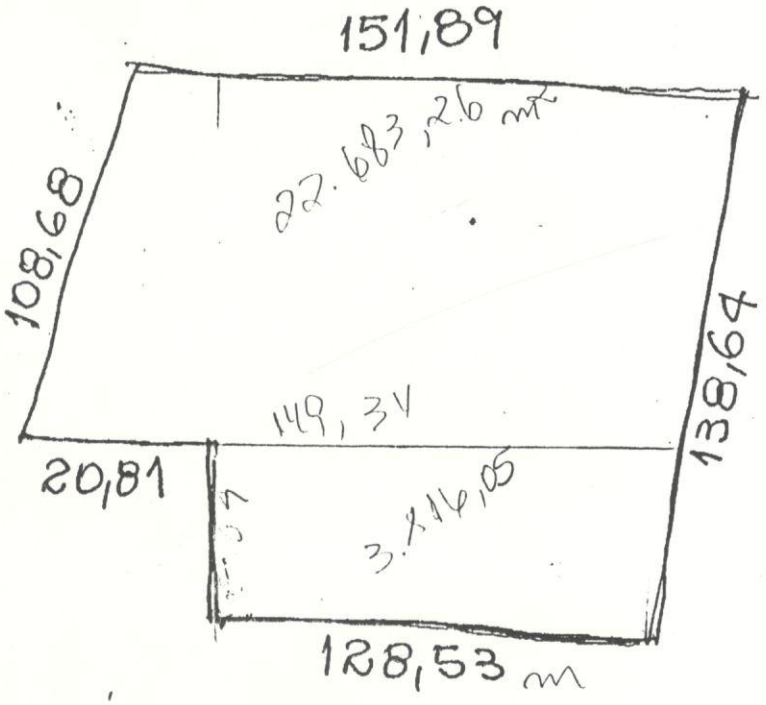
Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
PRESIDENTE

CRISA
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
Av. Portugal, 744 - Setor Oeste - Caixa Postal 503 - Fones: 251-0111/251-0333 - Telex: (062) 344 - Goiânia - Goiás

PREFEITURA DE CRIXAS
AOS CUIDADOS DE ESSIE



13 X 6 Y
10 X 6 Z

ÁREA DO ESTÁDIO DE CRIXÁS

ÁREA TOTAL - 26.499,31 m²

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o **projeto de lei No. 53/97 que "Autoriza doação de área para o Estado de Goiás e dá outras providências."** Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua ***aprovação***, uma vez que trata-se de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 1997.

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Anacláudia Pereira de Lima David
Relatora

Jarbas Moreira da Silva
Membro

Antônio de Oliveira Júnior
Membro

Elisene Rodrigues de Souza
Membro